

Votorantim/SP, 11 de março de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

REF.: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2022

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.

A empresa SPL Construtora e Pavimentadora Ltda., com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.147.937/0001-49, vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1

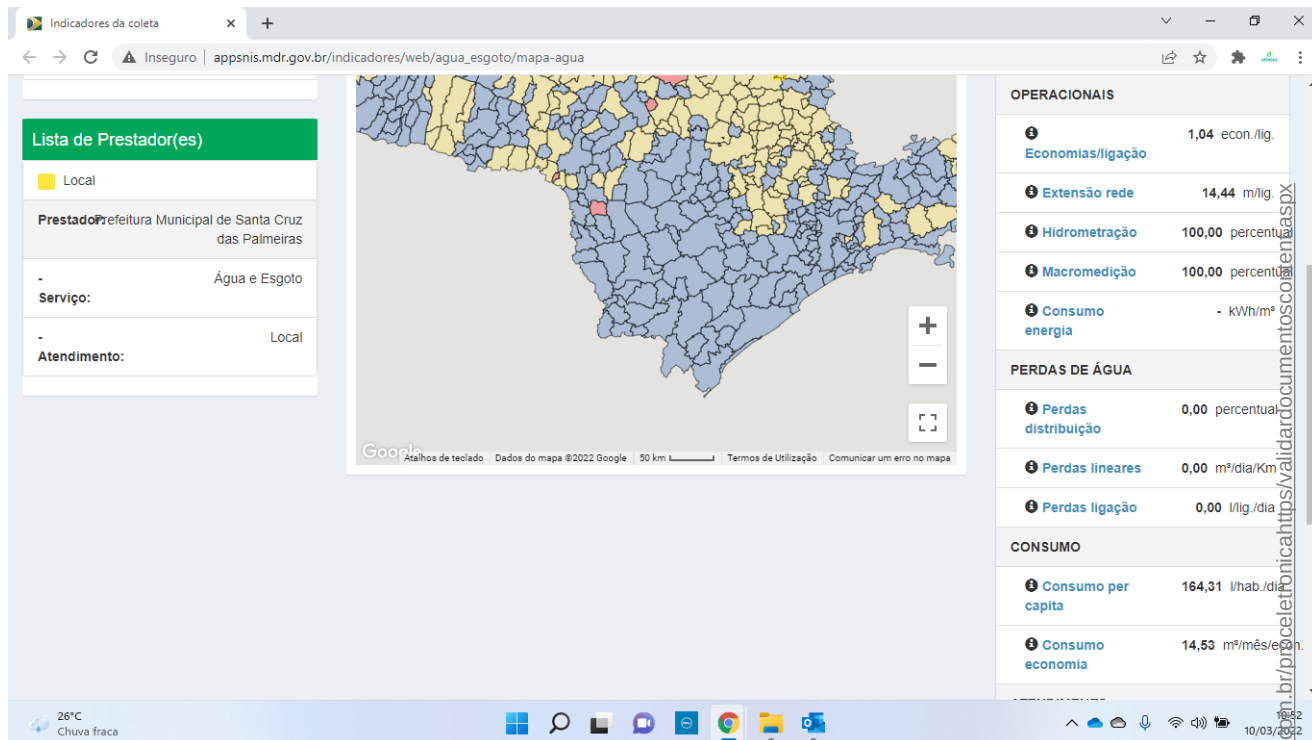
- Considerando que na pág. 155, item 7.3.4, consta a projeção de redução da inadimplência, iniciando em 22% com meta de redução para 5% e quando atingida mantendo este percentual até o final da Concessão, perguntamos:

É obrigatório à todos os licitantes terem com meta a redução para 5%, ou cada um deles poder projetar sua propria meta, inclusive e especialmente meta menor que os 5% indicados no PMSB?

Pergunta 2

- Considerando os dados extraídos do SNIS abaixo demonstrados: Base do SINIS: http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-agua

Consumo per capita 164,31 l/hab./dia



- Considerando as informações de projeção constantes do Plano de Saneamento Básico às fls 111, que diferentemente de qualquer outro município prevê um aumento de consumo per capita ao longo da Concessão;

Projeção Consumo per capita 124,77 l/hab./dia (1º ano)

10	Número de Habitantes por Economia - Ano 0	Habitantes/Economia	2,95	Calculado
11	Volume Micromedido de Água (Ano 0 - 2019 - projetado)	m³/Ano	1.544.910	PM SCP
12	Volume Produzido - Ano 0 (2019 - projetado)	m³/Ano	3.807.972	PM SCP
13	Relação Volume Faturado / Volume Micromedido	Vol. Faturado/Vol. Micromedido	1,28	calculado
14	Nível de Perda na Distribuição de Água	Percentual	59,43%	Calculado
15	Consumo Per Capita - Ano 1	Litros/Habitante Dia	124,77	Calculado
16	Consumo Per Capita - Ano 2	Litros/Habitante Dia	129,82	Premissa
17	Consumo Per Capita - Ano 3	Litros/Habitante Dia	134,86	Premissa
18	Consumo Per Capita - Ano 4	Litros/Habitante Dia	139,91	Premissa
19	Consumo Per Capita - Ano 5	Litros/Habitante Dia	144,95	Premissa
20	Consumo Per Capita - Ano 6 ao 30	Litros/Habitante Dia	150,00	Premissa
21	Rede de água existente no ano 0	m	175000,00	PM SCP
22	Extensão de rede de água por habitante	m/hab	5,26	Calculado
23	Extensão de rede por ligação	m/hab	16,19	Calculado
24	Extensão de rede por ligação - admitida para ampliação	m/hab	10,00	Premissa
25	Coefficiente no Dia de Maior Consumo	-	1,20	Premissa
26	Coefficiente na hora de Maior Consumo	-	1,50	Premissa

- Considerando ainda que não recebemos os Histogramas e que a média de consumo per capita para Municípios do porte de Santa Cruz das Palmeiras difere em muito dos valores constante dessa Projeção acima citada

Pergunta- se

- A) Solicitamos esclarecer a divergência entre os dados do SNIS e a projeção do Plano de Saneamento?
- B) Qual o consumo per capita médio nos 12 meses de 2021 e meses de Janeiro e Fevereiro de 2022?

Pergunta 3

Existe hidrometração e respectiva medição mensal da Classe de Consumo Público? Se positivo solicitamos informar o número de ligações, e qual o consumo nos anos de 2020, 2021 e 2022 se houver.

Pergunta 4

- Considerando a resposta da PMSCP abaixo dada à outra potencial licitante:

“Atualmente a compra dos hidrômetros é feita pelos usuários e o município não possui cadastro dos mesmos, porém as LICITANTES poderão verificar durante a visita técnica.”

- Considerando os termos do Anexo IV item 6 que traz

“A proposição de intervenções está em linha e detalhada no PMSB 2019. As intervenções previstas, serão classificadas em prazos:

- ☐ Imediatas: Até 2 anos
- ☐ Curto prazo: 3 a 5 anos
- ☐ Médio prazo: 6 a 15 anos e
- ☐ Longo prazo: 16 a 35 anos. “

- Considerando os termos do item 6.1 do mesmo anexo:

6.1. Abastecimento de Água

No sistema de abastecimento de água serão necessárias algumas intervenções para cumprimento das metas estabelecidas. A seguir

são listadas as ações mínimas sugeridas, para o sistema de abastecimento de água potável.

☐ ☐ Substituição de hidrômetros;

(...)

Pergunta-se:

- a) Está correto nosso entendimento de que não há qualquer padronização do parque de hidrômetros ou, atualmente o SAE tem uma padronização que é fornecida aos usuários?
- b) Está correto nosso entendimento de que é usual e necessária a padronização do parque de hidrômetros que tal substituição deverá necessariamente ser feita pela futura concessionária às suas expensas e considerada como ação imediata (até 2 anos)?

Sandra Marques Brito Unterkircher
Procuradora

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 11/03/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Carta
Referência	Pedido esclarecimentos 5-Santa Cruz das Palmeiras
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	11/03/2022
Validade	11/03/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	102B7C46D0FB0E738C733D8BA080E6D3CDD075AFEB51496312DF9A7479B4C18E

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Procurador

Relacionamento 56.147.937/0001-49 - Spl Construtora e Pavimentadora Ltda.

Representante

CPF

SANDRA MARQUES BRITO UNTERKIRCHER

135.293.428-07

Ação: Assinado em 11/03/2022 09:14:42 com o certificado ICP-Brasil Serial - 36B8F464119790082709C5C111104AA1

IP: 189.39.33.114

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko

Localização

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **QLN3J-SYBLF-AA3VS-NS1K6**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.